



CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO NORDESTE
Avenida Professor Luiz Freire, 200, - Bairro Cidade Universitária, Recife/PE, CEP 50740-545
Telefone: +55(81)3454-8000 e Fax: [:@fax_unidade@](mailto:@fax_unidade@) - <http://www.crcn.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01351.000173/2023-13

Unidade Gestora: 113211

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 07/2023, REFERENTE À
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA,
QUALIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO
CORRETIVA EM CROMATÓGRAFOS
LÍQUIDOS E A GÁS, CELEBRADO ENTRE
O CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS
NUCLEARES DO NORDESTE E A EMPRESA
MEC Q COMERCIO E SERVICOS DE
METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA.

O CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO NORDESTE – CRCN-NE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **00.402.552/0014-40**, com endereço na Av. Professor Luiz Freire, 200 – Cidade Universitária, Recife – PE, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Diretor, Senhor **CARLOS ALBERTO BRAYNER DE OLIVEIRA LIRA**, nomeado pela Portaria nº 2845 do MCTIC, de 07 de junho de 2019, publicada no *DOU* de 10 de junho de 2019, portador da Carteira de Identidade nº 908996 SSP-PE e do CPF nº 103.702.184-34, vem apostilar o Contrato nº 07/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **MEC Q COMERCIO E SERVICOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº nº **96.513.486/0001-30**, estabelecida à Rua Francisco Bonilha, nº 19 – Vila Príncipe de Gales – Santo André/SP, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO do Despacho SEI nº 2852943, faz-se necessário reajustar os preços do CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula Sétima, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste de preços do Contrato nº 07/2023, no percentual de 6,58%, correspondente à variação do IGP-M no período de janeiro a dezembro de 2024, conforme disposições da Cláusula Sétima do CONTRATO ORIGINAL.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Decreto nº 9.507/2018 e regulamentado pela Instrução Normativa nº 05/2017 do SLTI/MPOG.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE

3.1. Após o reajuste, o valor mensal do CONTRATO ORIGINAL passará a ser de R\$ 8.285,98 (oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), perfazendo um total anual de R\$ 99.431,76 (noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos).

3.2. O novo valor mensal do contrato passa a ser cobrado a partir de abril de 2025.

4. DOS VALORES RETROATIVOS DEVIDOS

4.1. Em virtude do caráter retroativo da repactuação, é devido à Contratada o valor de R\$ 1.525,44 (mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos), correspondentes aos serviços prestados de janeiro a março de 2025, conforme planilha a seguir:

Mês de referência	Valor Mensal da contratação original	Valor mensal reajustado	Diferença Mensal devida
jan/24	R\$ 7.777,50	R\$ 8.285,98	R\$ 508,48
fev/24	R\$ 7.777,50	R\$ 8.285,98	R\$ 508,48
mar/24	R\$ 7.777,50	R\$ 8.285,98	R\$ 508,48
Valor retroativo total devido			R\$ 1.525,44

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CRCN-NE, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 11501/113211

Fonte: 10000000000

Programa de Trabalho: 229001

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: 24780000015

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e validade do pactuado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante legal da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Brayner de Oliveira Lira, Diretor(a) de Unidade**, em 08/04/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2852800** e o código CRC **A6FA23F4**.